
AVISO Nº 3 /2021

MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2021/2022

Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril

A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades. Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Este requerimento é apresentado no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

A lista de crianças e alunos que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico será divulgada em cada estabelecimento de educação e de ensino até 5 de Julho de 2020.

PERÍODO DE MATRÍCULA

Na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico o período normal para matrícula é fixado entre o dia 15 de abril e o dia 14 de maio de 2021. As matrículas recebidas até 14 de maio são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

LOCAL DE MATRÍCULA

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas ***<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>***, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou código de acesso ao portal das finanças. No caso de total impossibilidade o pedido de matrícula pode ser apresentado de ***modo presencial nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Dr. Júlio Martins, dentro do horário normal de funcionamento, (das 9h às 16h) com marcação prévia através do telefone 276333482 ou Tlm 964783115.***

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

No ato de matrícula presencial os Serviços de Administração Escolar recolhem:

- O cartão de cidadão do aluno e do Encarregado de Educação;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validado pela Autoridade Tributária;
- Documento comprovativo do Escalão da Ação Social Escolar (ASE);
- O comprovativo da morada da área de residência; -O comprovativo da morada da atividade profissional.

Chaves, Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, abril de 2021

O Diretor,